

EDITAL N° 01 - 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOPATIA CONGÊNITA DO ADULTO DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

O Centro de Estudos, Aperfeiçoamento e Pesquisa do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para vagas no **Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto**. O presente Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico <http://www.hm.ce.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital trata da inscrição que ocorrerá no período de 08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, em dias úteis, e do processo seletivo que ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2026, pela manhã, a partir das 10:00 horas até as 13:00 horas, o qual visa selecionar cardiologistas e cardiopediatras para treinamento teórico-prático no **Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto**. O Programa terá duração de um ano, com carga horária de até 28 horas semanais e carga horária total de 1100 horas, no horário das 08:00 horas às 17:00.

1.2 Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

Anexo I - Quadro de pontuação curricular

Anexo II - Termo de Compromisso do Candidato

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV – Programação Geral

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Pré-requisitos para inscrição: 1) Diploma Médico (caso tenha concluído a graduação no exterior, os profissionais deverão ter o certificado de graduação (DIPLOMA) validado no Brasil por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme dispõe a legislação brasileira); 2) Certificado de Residência Médica em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC) (ou declaração com data de término de residência médica ou ainda declaração com data de previsão de término de residência médica até 28/fevereiro/2026) ou Estágio (ou Especialização) em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica com no mínimo dois anos de duração com Título de Especialista em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC.

2.2 A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Dra. Maria Suely Bezerra Diogenes, coordenadora do programa, e consistirá na análise de currículo e entrevista. Serão oferecidas 2 (duas) vagas. Local da realização da entrevista: Centro de Estudos do Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, no horário das 10:00 às 13:00 horas, no dia 19 de janeiro de 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Documentos (cópia simples): RG, CPF, Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe, Diploma Médico, Certificado de Residência Médica Credenciada pela CNRM/MEC em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica (ou declaração com data de término de residência médica) ou Declaração de Estágio (ou Especialização) em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica com no mínimo dois anos de duração com Título de Especialista em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC, para aqueles que não tiverem certificado de residência médica credenciada. Deve ser anexado cópia simples da documentação, devendo o original ser disponibilizado para verificação durante a entrevista.

3.2 Curriculum Vitae (com cópia simples dos comprovantes): 1. Identificação, endereço e telefones. 2. Residência Médica em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica Credenciada pela CNRM/MEC. 3. Estágio (ou Especialização) em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica com no mínimo dois anos de duração. 4. Título de Especialista em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC. 5. Monitorias ou Intercâmbio de curta duração (mínimo 1 mês) com outras universidades durante a Graduação. 6. Intercâmbio de curta duração (mínimo 1 mês) com outras instituições de cardiologia fora do estado de origem durante a Residência em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica ou, Estágio de Especialização em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica. 7. Publicação em revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos com temas em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica como autor ou co-autor. 8. Apresentação de temas livres ou pôsteres em Congressos de Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica. 9. Cursos em qualquer área da cardiologia ou Cardiologia Pediátrica (Eletrocardiografia, Ecocardiografia, etc.) com carga horária mínima de 40h. 10. Certificado de Curso de Inglês Básico/Intermediário (curso completo < 400h) ou Avançado (curso completo \geq 400h) ou certificados de aprovação em testes reconhecidos internacionalmente (Ex. TOEFL ou similares). Todos os itens constam, com mais detalhes, no anexo I deste edital, e devem ser comprovados por meio de cópia simples do certificado, devendo o original ser disponibilizado para verificação durante a entrevista.

3.3 Uma foto 3x4

3.4 Não haverá custo para inscrição.

3.5 O candidato deverá entregar os documentos descritos acima em envelope identificado, no Centro de Estudos do Hospital de Messejana, localizado na Avenida Frei Cirilo, 3480, Bairro Cajazeiras. Telefone: 3101-4162, no horário de 8:00 às 16:00h, no período de inscrição (08 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, nos dias úteis).

3.6 Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos previstos neste Edital sob pena de desclassificação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato da entrevista.

3.7 O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, terá a inscrição cancelada e serão declarados nulos, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição e a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Na entrega dos documentos de inscrição o candidato deverá assinar termo de compromisso por meio da qual afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será constituído por **ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**, que terão caráter classificatório e eliminatório.

4.2 A entrevista será realizada no dia 19 de janeiro de 2026, no Centro de Estudos do Hospital de Messejana, das 10:00 às 13:00 horas. O candidato deverá chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, após início da entrevista.

4.3 O candidato que não comparecer à entrevista com justa causa (enfermidades comprovadas por atestado médico) deverá apresentar atestado médico e será marcada nova data para entrevista, a critério da banca examinadora.

4.4 Análise de Currículo e entrevista:

4.4.1 Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, constará da análise das documentações comprobatórias.

4.4.2 A pontuação do currículo será de 0 a 10. Serão considerados **classificados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50%** na pontuação curricular (Anexo I).

4.4.3 A entrevista será sobre pontos da análise curricular, visando esclarecer melhor a formação do candidato e eventuais dúvidas.

4.4.4 A pontuação curricular será atribuída de acordo com o previsto no Anexo I deste Edital **somente se devidamente comprovada por documentação original comprobatória que será mostrada no momento da entrevista à banca examinadora**.

4.5 Banca examinadora

4.5.1 A banca examinadora será composta pela Dra. Maria Suely Bezerra Diogenes, coordenadora do programa. Será feita contagem dos pontos de acordo com a descrição contida nos Anexo I.

4.5.2 A participação na Entrevista é obrigatória e eliminatória. Caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado. Não será feita contagem de ponto para a entrevista.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, repetição da entrevista e análise de currículo e nem apresentação de documentação original comprobatória do Curriculum Vitae após a entrevista.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer momento, tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes.

5. DO RESULTADO

5.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas.

5.2 A nota final de cada candidato será calculada pela somatória das notas atribuídas pela examinadora na análise de currículo.

5.3 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

5.4 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. **A nota mínima curricular para aprovação é 5,0.** Não se fará o arredondamento das notas.

5.5 O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de janeiro de 2026 e os candidatos terão 24h para apresentação de eventual recurso que deverá ser entregue por escrito no CEAP-HM, em horário comercial. O resultado final, após análise dos eventuais recursos, será divulgado no dia 30 de janeiro de 2026. Ambos, resultado preliminar e resultado final, serão divulgados no CEAP-HM e/ou no site do HM: www.hm.ce.gov.br.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão **ofertadas 2 (duas) vagas** na área de Cardiopatia Congênita do Adulto. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação.

6.2 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. Serão considerados **classificados** os candidatos com nota final acima de **5,0**.

6.3 O candidato classificado será convocado para matrícula e início das atividades no dia 02 de março de 2025, quando deverá comparecer ao CEAP-HM às 8h da manhã, ocasião na qual o candidato assinará o Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso do Aluno/Regimento interno e deverá entregar o comprovante de aquisição de Seguro de Acidentes Pessoais para todo o período do Programa.

6.4 Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e horário estabelecido acima, a não ser que justifique por problemas logísticos ou de saúde, quando será dado uma nova data para apresentação pela coordenação do programa. Caso não justifique ou falte novamente, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

6.5 A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pelo HM, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

7. DO PROGRAMA

O Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita no Adulto é um **programa teórico-prático, fundamentalmente clínico** e, destina-se à capacitação de cardiologistas e cardiopediatras nessa área.

7.1 Conteúdo prático:

Durante a vigência do programa os profissionais serão treinados em ambulatório e enfermaria e, transitarão por todos os setores do Hospital de Messejana onde estejam internados pacientes adultos com cardiopatia congênita para serem avaliados e tratados, a saber, ambulatório, enfermarias, Emergência (sala de medicação e Postos 1 – 4) e todas as Unidades de Terapia Intensiva adulto. O aluno estará sempre sob a coordenação da Dra. Suely Diogenes, principal preceptora do programa e terá toda assistência que precise.

7.2 Conteúdo teórico:

É constituído por aulas, seminários e reuniões de revista.

7.3 O Programa tem duração de um ano, com carga horária semanal de até 28 horas (ver ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO GERAL). A carga horária total será de 1100 horas.

7.4 O Programa iniciará suas atividades em 02 de março de 2026 e terminará em 28 de fevereiro de 2027.

7.5 O horário oficial do Programa é de 2^a-feira a 6^a-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, dependendo do dia da semana, com turnos livres (ver ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO GERAL).

7.6 O aluno será avaliado pela frequência e pontualidade, comportamento e ética, e por um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término do programa. Será utilizado os seguintes itens, numa escala de 0 a 10, cada uma:

1. Frequência (90%) e pontualidade (5 pontos)

2. Comportamento e ética (2 pontos)

3. TCC: o aluno deverá escolher um tema sobre cardiopatias congênitas no adulto para desenvolvimento do TCC, podendo ser uma dissertação ou um artigo para publicação em revista científica (3 pontos)

A nota mínima para obtenção do certificado é 8,0 (oito).

7.7 A atividade será gratuita para o aluno que cumprir, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, ao cumprimento das atividades didáticas e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do TCC.

7.8 O Programa será realizado sem custos para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM). As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do aluno. Não será oferecido bolsa, ajuda de custos ou qualquer outro subsídio.

7.9 Ao final do Programa, o aluno, caso tenha aproveitamento adequado e tenha sido aprovado no TCC, receberá a certificação pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (CEAP).

7.10 O aluno não receberá certificação parcial em caso de abandono. Em caso de desistência, tendo o aluno concluído 90% da carga horária total poderá informar o seu afastamento definitivo e solicitar por escrito à coordenação do Programa uma declaração de participação com carga horária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1 Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os candidatos se submetem e concordam.

8.2 Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa, inclusive a disponibilidade de tempo para a sua realização.

8.3 Cumprir, rigorosamente, o regimento interno do Programa e do HM, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas.

8.4 Contratar Seguro de Acidentes Pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, para o período do Programa, com apresentação da respectiva apólice ao CEAP-HM antes do início do Programa.

8.5 Após a publicação do resultado final, o aluno será convocado e deverá comparecer ao Centro de Estudos do Hospital de Messejana, no dia 2 de março de 2026, às 08:00 horas, para dar início às atividades.

8.6 O aluno se compromete a apresentar, na primeira semana da atividade, eventuais documentações/comprovações que sejam necessárias para atividades em Hospitais da rede da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Ceará (SESA), como cartão de vacinação atualizado ou outras que venham a ser exigidas. A ausência dessa documentação irá impedir a realização da atividade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O resultado final será publicado no sítio do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes <http://www.hm.ce.gov.br>, **no dia 30 de janeiro de 2026** e/ou estará também disponível no Centro de Estudos do Hospital de Messejana, nessa data, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se acatará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

9.2 Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no programa, o mesmo deverá obrigatoriamente Assinar o Termo de Compromisso do Aluno e Regimento Interno do HM, o qual uma vez assinado, resulta em acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do programa.

9.3 A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de convocação para participação como aluno do referido programa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do HM, no âmbito da Administração Pública.

9.4 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude da estrutura e funcionamento do serviço, bem como de situações de natureza diversas e imprevisíveis, com as quais possa se deparar o HM.

9.5 O programa realizar-se-á no HM. Em alguns casos, visando o intercâmbio de conhecimentos e considerando a necessidade e especificidade do programa, poderá ser firmada parceria com outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, incluindo as que compõem a Rede SESA e a Rede de Atenção à Saúde de Fortaleza.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa em conjunto com a Coordenação do CEAP-HM e a Direção Geral do Hospital.

9.7 A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2025

Dra. Maria Suely Bezerra Diogenes
Coordenadora do Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do HM

Dr. Filadelfo Rodrigues Filho
Coordenador do Centro de Estudos, Aperfeiçoamento e Pesquisa do HM

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM)

CURRICULO ACADÊMICO	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
Formação em cardiologia ou cardiopediatria: - Residência Médica em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica Credenciada pela CNRM/MEC: 3,0 pontos - Estágio (ou Especialização) em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica com no mínimo dois anos de duração: 2,0 pontos	2,0/3,0	3,0
Título de Especialista em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC	1,0	1,0
Monitorias ou Intercâmbio de curta duração (mínimo 1 mês) com outras universidades durante a Graduação	0,1	0,5
Intercâmbio de curta duração (mínimo 1 mês) com outras instituições de cardiologia ou cardiologia pediátrica fora do estado ou país de origem durante a Residência em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica ou Estágio de Especialização em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica	0,25	0,5
Publicação em revistas científicas, livros ou em periódicos eletrônicos com temas em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica como autor ou co-autor	0,25	1,5
Apresentação de temas livres ou pôsteres em Congressos de Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica	0,1	1,0
Curso em qualquer área da cardiologia ou cardiologia pediátrica (Eletrocardiografia, Ecocardiografia, etc.) com carga horária mínima de 40h (1,0 ponto por curso, até 3 pontos)	0,25	2,0
Certificado de Curso de Inglês (um ou outro abaixo, o que pontuar mais): - Básico/Intermediário – até 400h: 0,25 ponto (máximo 1 curso) - Avançado (curso completo \geq 400h) ou certificados de aprovação em testes reconhecidos internacionalmente (Ex. TOEFL ou similares): 0,5 ponto	0,25/0,5	0,5
TOTAL	10 pontos	

Atenção: Todos os comprovantes das atividades acima deverão ser entregues no ato da inscrição (cópia simples do certificado e/ou declaração), devendo o original ser disponibilizado para verificação durante a entrevista.

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM)

Eu, _____

RG: _____, CPF: _____

tenho interesse e motivação pessoal/profissional em participar do Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM) e comprometo-me a realizá-lo de forma regular e assídua; realizando todas as atividades acadêmicas (Teórico-práticas e TCC) estabelecidas previamente; cumprindo a carga horária prevista, inclusive registrando a frequência de forma física e/ou eletrônica, de acordo com a estrutura e funcionamento do serviço/HM; agindo de forma ética e com probidade, de acordo com os princípios da administração pública e demais dispositivos legais; conservando o patrimônio público da(s) unidade(s); prezando pela consolidação do processo de ensino aprendizagem; garantindo o desenvolvimento das competências a serem alcançadas ao final da formação; aplicando o aprendizado em meu processo de trabalho. Também assumo a obrigação de contratar Seguro de Acidentes Pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, para o período do Programa.

Reconheço ainda que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas no formulário de inscrição e nos documentos para análise de currículo, de acordo com o respectivo anexo I, e que os documentos entregues e pontuados são verdadeiros e válidos na forma da lei. Afirmo, ainda, conhecer as regras estipuladas pelo respectivo edital, acatá-las e preencher todos os requisitos exigidos.

Estou ciente de que a inobservância aos itens supracitados implicará na aplicação tácita da lei na esfera administrativa, civil e penal, inclusive com restituição integral e imediata dos custos advindos da minha formação, de acordo com os índices previstos em lei competente, carretando ainda a impossibilidade de receber o certificado de conclusão do programa.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)/Candidato(a)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM)

Nome completo:			
Nome social :			
RG :	Órg. exp.	UF	Data emissão:
CPF :	Gênero	Raça	Est civil
Data Nascimento:	Local:		
Endereço residencial:		Bairro:	
Cidade :		CEP:	
Telefone celular:	Whatsapp:	Telefone fixo:	
Email :			
Filiação:			
Pai			
Mãe			
Formação em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica		Residência Médica	Estágio
Local:		Data de início	Data de conclusão
Título de especialista em Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica pela SBC/ AMB		Sim: ANO: _____	Não
Número do Conselho Regional de Medicina:		UF	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA FICHA SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ, SOB AS PENAS DA LEI.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO GERAL

Programa de Complementação Especializada em Cardiopatia Congênita do Adulto do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM)

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	08:00h – 12:00h Visita médica – pacientes internados/ Pareceres – Preceptora Dra. Suely Diogenes	08:00h – 12:00h Ambulatório Cardiopatia Congênita do Adulto - SPE/Sala 18 Preceptora Dra. Suely Diogenes	08:00h – 12:00h Pacientes Internados – Pareceres	08:00h – 12:00h Visita médica – pacientes internados/ Pareceres: Dra. Suely Diogenes	08:00h – 12:00h Pacientes Internados – Pareceres
Tarde	12:00 – 13:00h: Almoço 13:00-14:00h: Pareceres Seminários/ Reunião de Revista (Anexo III)– Dra. Suely - Mensal 14:00h – 16:00h: Pareceres Centro Cirúrgico – Cirurgia cardíaca – acompanhar a cirurgia – Dr. Acrísio - Mensal	12:00h -13:00h: almoço 13:00-17:00h Ambulatório Cardiopatia Congênita do Adulto SPE/Sala 25 - Dra. Suely	LIVRE	12:00h – 13:00 h Almoço 13:00h – 14:00h Aula Teórica – (Anexo II) Dra. Suely/ Auditório A 14:00 – 15:00h Aula Teórica ECO - Dr. Nelson Evangelista - Auditório B 15:00 – 16:00h: Iniciação à pesquisa	LIVRE

Atenção: Programação inicial proposta, podendo haver alterações a depender da disponibilidade dos preceptores e dos setores envolvidos.